



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Indicação N°. 54/2017.



Tenho a Honra de indicar ao EXMO.SR. Prefeito Municipal de Mangaratiba, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

“Que seja disponibilizado um transporte regular (ônibus, carro, van e afins) para transporte dos moradores de Rubião na Serra do Piloto”.

JUSTIFICATIVA

Desde que a localidade de Rubião deixou de ser atendida pelo serviço de transporte, seus moradores têm enfrentado sérios problemas de mobilidade dentro do próprio distrito, pessoas do referido lugar, inclusive idosos, precisam andar quilômetros a pé, da Rj 14 até suas respectivas residências, inclusive, subindo várias ladeiras íngremes.

Vale lembrar, que o atendimento de transporte à localidade de Rubião, já é previsto por Lei Municipal de N°. 989, de 21 de janeiro de 2016, em seu Artigo 1°. , parágrafo 2°. , através da linha N°. 110-15, entre Rubião e Mangaratiba, Via Praça da Bela Vista. Porém, apesar da vigência dessa norma, a comunidade deixou de ser atendida.

Assim sendo, é de grande relevância que a empresa responsável por atender o 5°. Distrito, em determinados horários do





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

dia, trafegue com seus ônibus na estrada do Rubião, podendo a Prefeitura, oferecer incentivos ou ainda, estabelecer convênios com a associação de moradores para que seja disponibilizado algum transporte alternativo em atendimento a população local.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017.

Somente Consulta

Helder Rangel de Araújo
Helder Rangel
(VEREADOR)